



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - TRABALHO INFANTIL			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 2211/13	DATA: 11/12/2013	
LOCAL: Plenário 8 das Comissões	INÍCIO: 14h59min	TÉRMINO: 17h34min	PÁGINAS: 45

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ISIDRO SUITA MARTINEZ - Vice-Presidente do Departamento de Competições da Federação Paulista de Futebol.
RAFAEL DIAS MARQUES - Procurador do Trabalho e Coordenador da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente.
AMILAR FERNANDES ALVES - Assessor Jurídico da Confederação Brasileira de Futebol.
RODRIGO HUGUENEY - Assessor Técnico da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil — CNA.
TÂNIA MARA DORNELLAS DOS SANTOS - Assessora da Secretaria de Políticas Sociais da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG.
SAULO TARCÍSIO FONTES - Juiz e Membro da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho.

SUMÁRIO

Debate acerca dos temas *Trabalho Infantil Desportivo* e *Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas*.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
Houve intervenção fora do microfone. Ininteligível.
A reunião foi suspensa e reaberta.
Houve exibições de imagens.
Houve exibição de vídeo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Paulo César) - Declaro aberta a 9ª reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a exploração do trabalho infantil no Brasil, e dá outras providências.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 8ª Reunião.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO WALNEY ROCHA - Sr. Presidente, peço dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Paulo César) - Dispensada a leitura da ata a pedido do Deputado Walney Rocha, PTB, do Rio de Janeiro

Em discussão a ata. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a ata da 8ª reunião.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para discutirmos os temas *Trabalho Infantil Desportivo* e *Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas*, com a exposição dos senhores Dr. Amilar Fernandes Alves, Assessor Jurídico da Confederação Brasileira de Futebol, Coronel Isidro Suita Martinez, Vice-Presidente do Departamento de Competições da Federação Paulista de Futebol, Dr. Rafael Dias Marques, Procurador do Trabalho e Coordenador da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente, que falarão sobre o trabalho infantil desportivo. E, após, na segunda Mesa, Dr. Saulo Tarcísio Carvalho Fontes, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e membro da Comissão de Erradicação ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho, Sra. Tânia Mara Dornellas dos Santos, Assessora de Secretaria de Políticas Sociais da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, e Dr. Cristiano Barreto Zaranza, Advogado da área técnica da Confederação Nacional da Agricultura, que falarão sobre *Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas*.

Haverá, ainda, a deliberação de requerimentos.

Convido os senhores Dr. Amilar Fernandes Alves, Coronel Isidro Suita Martinez e Dr. Rafael Dias Marques a tomarem assento à Mesa, nossos três primeiros convidados.



Gostaria de convidar a Relatora, Deputada Luciana Santos, do PCdoB, de Pernambuco, para tomar assento à Mesa.

Antes de passar a palavra aos expositores, eu peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar: o tempo concedido aos expositores será de 20 minutos prorrogáveis, não podendo ser aparteados; os Deputados interessados em tecer considerações deverão inscrever-se previamente, junto à Secretaria; a Relatora disporá do tempo que for necessário para as suas considerações; o Deputado Nilmário Miranda, autor do requerimento, terá o prazo de 10 minutos para as suas considerações assim que estiver aqui no plenário nº 8; e Cada Deputado inscrito terá o prazo de 5 minutos para tecer considerações.

Como o Dr. Amilar Fernandes Alves ainda está a caminho, nós vamos começar passando a palavra ao Coronel Isidro Suita Martinez.

Está com a palavra o Coronel Isidro, pelo tempo de 20 minutos.

O SR. ISIDRO SUITA MARTINEZ - Senhores, caro Deputado, Sra. Deputada, companheiros da Mesa, boa tarde.

Eu sou o Vice-Presidente do Departamento de Competições da Federação Paulista de Futebol e estou aqui em nome do Dr. Marco Polo Del Nero, para tecer algumas considerações sobre a formação dos nossos atletas menores de 18 anos na Federação Paulista de Futebol.

Pretendo ser brevíssimo nas minhas palavras.

No ano de 2012, a CBF editou uma resolução que dá condição aos clubes para se tornarem clubes formadores de atletas. A partir daí, todas as Federações tiveram que criar uma Comissão para fiscalizar todos aqueles clubes que pretendem ser formadores. Na Federação Paulista de Futebol, eu sou o presidente desta Comissão, a Comissão que vai estabelecer se aquele determinado clube vai ser certificado como clube formador.

Essa resolução apresenta dois tipos de categorias de certificado: um, com validade de 2 anos, que diz aos clubes que cumpriram todos aqueles requisitos necessários que ali estão inseridos; e outro, chamada categoria b, com validade de 1 ano, que, apesar de cumprir aqueles requisitos, não tem tantos equipamentos e estrutura suficiente para ter um certificado de 2 anos.



A partir de então a Federação Paulista de Futebol procurou verificar todos esses clubes. Hoje, nós temos, como clube formador de classe a, o Desportivo Brasil, o Red Bull, o Palmeiras, o Santos, o São Paulo, o Corinthians, o Botafogo de Ribeirão Preto, a Portuguesa de Desporto, o Audax e, em andamento, alguns outros.

Com esse certificado, Deputado, os clubes terão um documento a mais, uma ferramenta a mais, para provar que eles são formadores e que sobre aquele determinado atleta, que mais tarde, depois de formado, foi vendido, eles têm a prova concreta de que foi formado nas suas categorias de base. Isso é de fundamental importância hoje em virtude do mecanismo de solidariedade para os clubes.

Na Federação Paulista de Futebol, nós já exigíamos — exigimos até hoje, e vamos exigir — que um atleta menor de idade, menor de 18 e maior de 11 anos, nós temos o Sub-11, tenha necessariamente a obrigatoriedade de estar numa escola. Então, se nós tivermos um clube, cujo menino não esteja no horário escolar, esse menino não vai ser cadastrado e ele não vai poder participar da competição. Essa é acuidade que nós temos. E, além disso, nós temos um tipo de atestado escolar que nós recebemos dos clubes. Ele vai até a Federação e de lá nós os encaminhamos para a Assembleia Legislativa, para uma Comissão de Educação que tem lá, e para a Secretaria de Educação do Estado. Ano passado, nós encaminhamos um total de 30 mil atestados escolares dessas crianças.

Nós temos, na Federação Paulista de Futebol, o Sub-11, o Sub-13, o Sub-15, o Sub-17 e o Sub-20. Todos esses atletas são supervisionados pelos seus clubes e, depois, nós, em comissão, quando do clube formador, vamos até as suas sedes verificar as condições em que eles se encontram: condições de estudo, condições de hospedagem, condições de alimentação.

Para os senhores terem uma ideia, um dos clubes, cujo nome não vou falar, solicitou que queria ser clube formador e pediu que a comissão fosse até eles com o intuito de aprovar. Chegando lá, nós constatamos, por exemplo, que as estruturas daquele clube não tinham condições de receber aqueles meninos. Procuramos seus pais, e verificamos com seus pais, falamos com seus pais, que ele precisava melhorar para que aqueles atletas tivessem todas as condições. E essas condições são condições de alojamento, a condição de ensino. Nós exigimos, Deputado, que, nesses clubes, tenha uma sala de lazer, que, nesses clubes, tenha uma sala



principalmente para que o aluno que está com problema escolar, que está em dificuldade escolar, tenha o reforço escolar. É a exigência para poder expedir o certificado. Nós exigimos e verificamos também a presença de médicos, a presença de fisioterapeutas, a presença de psicólogos, a presença de assistente social para que esse atleta tenha total amparo. Então, nós estamos trabalhando nesse sentido na Federação Paulista de Futebol.

Até hoje, Deputado, eu não me lembro, eu estou há 3 anos lá, de que tenha passado alguma denúncia de que algum atleta menor tivesse tido um desses seus direitos vilipendiados ou tivesse tido uma situação difícil.

Nós tivemos um clube lá que foi publicado nos jornais em que as condições de alojamentos desses meninos que vieram de outros Estados eram péssimas. Só que, na realidade, depois de apurarmos tudo, e o Judiciário depois apurou também, fez a coisa julgada, pessoas completamente interessadas no seu aspecto financeiro traziam essas crianças, que eram de 11 a 15 anos, de seus Estados, com uma assinatura de seus pais, de seus representantes legais e deixavam-nas, não no clube, e sim nas pensões da cidade, em condição subumana. E, graças a Deus, isso foi debelado. Essas pessoas estão sendo punidas pelo Judiciário. O Ministério Público trabalhou incessantemente nesse caso. Esse foi o único caso de que nós ficamos sabendo, mas, na realidade, eles não estavam dentro do clube, eles estavam alojados em pensões. Esse foi o caso de que nós ficamos sabendo, inclusive pela imprensa, e fomos atrás de fiscalizar o clube nesse sentido. Nada mais passou de um grupo de três ou quatro pessoas que foi a outros Estados e trouxe esses menores para cá.

Nós sabemos que a formação é de cunho estritamente pedagógico. A formação do atleta é de cunho estritamente pedagógico. Por isso a nossa preocupação em desenvolver esse trabalho. Os clubes, por sua vez, nós temos uma reunião, nós nos reunimos a cada 6 meses, para discutir uma série de coisas, inclusive horários, horários de trabalho ou de formação desses atletas, e discutir também o tempo da competição, o tempo da partida. Por exemplo, o Sub-11 só joga aos domingos, o Sub-13, a mesma coisa. Primeiro o Sub-11, depois o Sub-13. Por que isso, só aos finais de semana? Exatamente para que nós não possamos atrapalhá-los nos seus horários escolares. O tempo de jogo do Sub-11 é de 20



minutos, dois tempos de 20 minutos; o tempo de jogo do Sub-13, 25 minutos, e assim vai subindo: o Sub-15, 30 minutos, e o Sub-17, 40 minutos. Tudo isso apurado nos exames médicos.

E todos os clubes, seja nos treinamentos, seja nas partidas, são obrigados a ter um médico acompanhando esses meninos. No ano passado, Presidente, no campo do São Caetano, em São Caetano do Sul, um menino de 16 anos, durante a partida, teve um mal-estar e, quando encaminhado ao hospital, veio a falecer. A primeira providência nossa foi verificar se toda a infraestrutura foi dada a esse menino, e foi. Nós exigimos também um banco de todos os exames, sejam exames de imagem, sejam exames de laboratório, e esses exames comprovaram realmente que esse menino tinha passado por todos os exames médicos necessários para poder participar da competição. Nesse dia, estava o médico, com sua equipe, trabalhando, com enfermeiro, desfibrilador, a UTI estava junto — nós exigimos também no treinamento que haja uma ambulância para poder socorrer esses meninos —, e, infelizmente, esse menino veio a falecer, e a nossa preocupação era saber se toda a infraestrutura, para que desse amparo a esse menino, havia sido dada.

Nós tivemos um exemplo, num determinado Estado, em que, no campo de treinamento, aconteceu exatamente o contrário: um garoto desses teve um mal-estar e não teve, naquele minuto, naquele momento, o pronto-socorrismo. Isso não é crítica. Isso fez com que nós tomássemos todos os cuidados para que, quando isso acontecesse, e aconteceu, nós tivéssemos toda a infraestrutura suficiente para poder acudi-lo, e foi o que aconteceu.

Finalizando, eu digo aos senhores que a preocupação mor da nossa Federação, a preocupação maior do Departamento de Competições é exatamente o bem-estar de seus atletas. Primeiro, o ser humano; depois, a competição. Esse é o nosso lema, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Paulo César) - Parabenizo, e agradeço, o Coronel Isidro Suta Martinez por sua exposição.

Antes de conceder a palavra ao nosso próximo palestrante, eu convido o Deputado Walney, do PTB do Rio de Janeiro, para assumir a presidência dos trabalhos, da Mesa. (Pausa.)



A SRA. RELATORA (Deputada Luciana Santos) - Eu também convido a Deputada Iara Bernardi para assumir aqui a relatoria enquanto vou a outro compromisso. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walney Rocha) - Boa tarde a todas e a todos!

Com a palavra agora o Dr. Rafael Dias Marques.

O SR. RAFAEL DIAS MARQUES - Sr. Deputado, Sra. Deputada, muito boa tarde! Para nós do Ministério Público do Trabalho é sempre uma honra vir a esta Casa Legislativa participar e colaborar com os trabalhos, especialmente quando se fala de um tema muito caro ao Ministério Público do Trabalho, que é a erradicação do trabalho infantil.

Nós já estivemos presentes aqui em outra ocasião, há 3 semanas, debatendo sobre o panorama do trabalho infantil no Brasil, e hoje vimos a esta Casa, a convite da Deputada Sandra Rosado, para falar sobre a questão do trabalho infantil desportivo, especificamente, como consta no Requerimento nº 4, de 2013, para debater a situação de milhares de jovens brasileiros que praticam esportes de maneira irregular, notadamente o futebol, e então discutir sobre eventual necessidade de se alterar a lei vigente a fim de que se possa dar uma maior proteção.

Então, como frisava, para nós, é mais uma honra e uma satisfação, pessoalmente também, para mim, voltar a esta Casa. Eu sou Procurador do Trabalho e atualmente coordeno um núcleo do Ministério Público do Trabalho especializado na temática do trabalho infantil. E é com esse olhar nacional que eu venho então trazer alguns dados para fomentar o debate do tema nesta CPI.

Eu vou pedir permissão à Presidência da Mesa para falar em pé, não consigo falar sentado. Permissão dada, Doutora?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Andreia Zito) - Permissão dada.

Antes, porém, quero somente justificar a retirada, a saída do Presidente, o Deputado... Walney Rocha. Desculpem-me. É carioca, como eu, e estou aqui esquecendo o nome de um colega, que foi inclusive Deputado Estadual comigo. Perdão, Deputado. Ele terá que se ausentar. Eu quero agradecer-lhe e também



pedir desculpas pela demora em chegar aqui. Muito obrigada, Deputado. Desculpe-me. (Pausa.)

O SR. RAFAEL DIAS MARQUES - Portanto, o tema sobre o qual nós vamos falar é: *Trabalho Infantil Desportivo, Formação Profissional, Exploração e Parâmetros de Proteção*.

Eu ouvi atentamente a exposição do colega, representante da Federação Paulista, e tenho a dizer que é louvável o trabalho que essa Federação vem fazendo no sentido de se acautelar dos riscos que a formação profissional nessa fase da vida acarreta, cito principalmente a educação, a convivência familiar, a saúde — ele relatou a morte de um menino. Quero, então, cumprimentá-lo por essa louvável atuação da Federação Paulista.

Mas, infelizmente, o que o Ministério Público do Trabalho tem vivenciado nas suas investigações por todo o Brasil é um histórico de violações, de lesões a direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, principalmente educação, saúde e convivência familiar.

É um pouco dessa realidade de exploração, portanto, que eu vim mostrar a vocês, para fomentar o debate e ver de que maneira esta CPI pode se posicionar frente a essa situação de violação, seja editando leis mais protetivas, propondo projetos de lei, melhor dizendo, mais protetivos, seja chamando instituições, clubes, órgãos à responsabilidade. Enfim, o objetivo portanto é trazer esses dados da realidade, que chegam ao Ministério Público do Trabalho por meio de denúncias e que são investigados no bojo de inquéritos civis públicos e, muitas vezes, enfrentados por meio de termos de ajuste de conduta ou de ações civis públicas.

O primeiro ponto que nós temos que separar para melhor entender a questão é: o que é o esporte de educação, o que é o famoso desporto de educação, e o que é o desporto de rendimento. Para que possamos melhor entender a situação de que nós vamos tratar aqui, que é a situação de trabalho, que é a situação de formação para o mercado de trabalho do atleta profissional, é preciso de pronto fazer essa separação entre desporto de rendimento e desporto de educação.

O desporto de educação é aquele que ocorre com a finalidade pedagógica, é aquele que ocorre com a finalidade de inserir o indivíduo, de inserir o menino, de inserir a menina, no contexto saudável do desenvolvimento esportivo, que facilita o



seu desenvolvimento biológico, o desenvolvimento da sua saúde. É, portanto, aquele desporto que ocorre nas aulas de Educação Física nas escolas, que ocorre nas escolinhas de futebol. É aquele tipo de desporto que não tem o olhar na formação profissional, que não tem o olhar no mercado, que não visa a transformar aquele menino num atleta profissional, de qualquer modalidade esportiva que seja — em especial o futebol, que é o mercado que mais atrai atletas profissionais no nosso País, que é o país do Futebol.

Então, esse é um desporto de educação. Esse desporto tem que ser incentivado desde a mais tenra idade, porque ele faz parte do processo de desenvolvimento do garoto e da garota.

Diferentemente, temos o desporto de rendimento. O desporto de rendimento acontece quando o menino e a menina nele se inserem para aprender uma profissão, para aprender a ser atleta profissional, para retirar dele o seu sustento de vida. É o desporto, portanto, que tem os olhos no mercado, que vai profissionalizar o menino e a menina. E, por assim ser, é um desporto que está sujeito a uma realidade de hipercompetitividade e de hiperseletividade.

Os indivíduos que se dedicam a se tornar atletas profissionais passam por uma realidade constante de cobranças, de seleções, de escolhas, de competitividades. E a maioria dos que se dedicam a esse desporto de rendimento, cerca de 99%, não chega sequer a se profissionalizar, não chega sequer a ter uma carteira de trabalho de atleta profissional.

É dentro, portanto, desse desporto de rendimento, voltado para o mercado, que nós temos as notícias do trabalho infantil desportivo. É para esse desporto de rendimento que nós, como rede de proteção da infância e da juventude, temos que olhar com cuidado — não para proibi-lo, mas para que possa se desenvolver em respeito aos demais direitos fundamentais da criança e do adolescente, porque, no desporto de rendimento, também nós estamos falando de um direito fundamental, que é o direito da profissionalização. Esse direito de profissionalização deve se dar em respeito aos demais direitos da criança e do adolescente, como a educação, a saúde, a convivência familiar e comunitária, o lazer, a alimentação, todos aqueles direitos fundamentais que estão no art. 227 da Constituição Federal.



Vamos mostrar quais são os principais problemas que o Ministério Público do Trabalho tem enfrentado nesse desporto de rendimento, nesse desporto que, portanto, pode trazer prejuízo ao desenvolvimento da criança e que, por isso, deve ser olhado com cautela e com cuidado por aqueles que defendem os interesses dessas mesmas crianças e desses mesmos adolescentes.

Bem, a realidade que nós temos vivenciado, salvo, por óbvio, experiências exitosas, como a relatada aqui pela Federação Paulista de Futebol, é uma realidade de exploração econômica dessas crianças e desses adolescentes, em especial no mundo do futebol.

A primeira situação de exploração que o Ministério Público tem presenciado é a questão do limite de idade. Hoje, meninos e meninas estão se dedicando a se formar profissionalmente no futebol cada vez mais cedo. Com 8, 9 ou 10 anos, esses meninos e essas meninas já estão nesse mundo de hipercompetitividade, de seletividade ao extremo, de estresse e de tensão.

E essa é a primeira grande porta de violação que nós temos no desporto de rendimento. A Constituição Federal somente permite a formação profissional a partir dos 14 anos de idade. Nesse caso, de desporto de rendimento, temos, como vimos, uma formação profissional. O menino se forma para ser um atleta de futebol. No entanto, esse limite de 14 anos de idade não tem sido observado por uma grande parte dos clubes de futebol. Eles insistem em, cada vez mais cedo, garimpar esses talentos, e essa garimpagem acontece desde os 8, 9 anos de idade, colocando essas pessoas que ainda não estão com o seu desenvolvimento físico, psíquico e social formado num mundo, extremamente lesivo, que lhe trará prejuízos físicos, intelectuais e emocionais.

Mas não só a questão da idade tem sido observada pelo Ministério Público do Trabalho, também a questão da convivência familiar e comunitária. Não é raro encontrarmos legiões de meninos e meninas que deixam as suas famílias no centro-norte do País e migram para o centro-sul, para os grandes clubes do esporte brasileiro, para buscar essa formação profissional, e aí eles cortam esse vínculo familiar, esse vínculo comunitário, que é importante, ficam inseridos nesses clubes, em alojamentos. E então se cristaliza uma situação de violação, porque, muitas vezes, esses meninos não têm um contato com as famílias, não lhes é permitido



realizar ligações telefônicas. As famílias não os vêm visitar e eles não vão visitar as famílias. Eles ficam, portanto, ali alojados, sob a responsabilidade, quando existe, de um terceiro, de uma pessoa que também não raro abusa, inclusive sexualmente, desses meninos e dessas meninas. Essa é a realidade que nós vamos mostrar em seguida com as fotos e tudo o mais.

Outro aspecto: o direito à educação também é muitas vezes violado porque esses meninos vêm para o clube. Muitas vezes eles não passam na peneira de um clube X, e isso já leva 2 meses, eles vão para o clube Y, também não conseguem sucesso na peneira — o que é a peneira? É a seleção; os clubes praticam a seleção para receber esses atletas —, também não têm sorte, e aí já se vão 4 meses, eles perdem o ano letivo. E eles começam a ter lacunas na sua formação profissional que vão refletir os seus prejuízos quando estiverem na idade adulta. Então, não raro, verificamos também lesões ao direito à educação.

Excesso da carga de treinamento. Muitos clubes têm praticado excesso de treinamento para esses meninos. Um exemplo mais recente que nós temos disso é o caso do menino que faleceu num grande clube do Rio de Janeiro. Faleceu treinando. E por que ele faleceu treinando? Porque ele não tinha aptidão física para praticar o esporte e o clube não exigiu o atestado de início, esse atestado de aptidão física. Um descuido do clube que custou a vida de um menino. Se houvesse uma cautela anterior de se exigir o exame que comprovasse a aptidão física para o esporte, fatalmente ele não estaria treinando futebol e não teria vindo a óbito, como aconteceu.

Outro ponto: os alojamentos inadequados, questões de higiene, de saúde, os meninos amontoados em cubículos onde cabem quatro pessoas, mas estão oito, onde não há salubridade, onde não há ventilação, onde há mofo, onde há mau cheiro, onde há condições inadequadas para o descanso de qualquer ser humano, alojamentos esses que, muitas vezes, são similares àqueles que nós encontramos lá no meio do mato nos casos de trabalho em condições análogas a de escravo. Encontramos isso, também, em alguns clubes no mundo da formação profissional do futebol.

Outro problema importante que nós encontramos: não há formalização do contrato de formação profissional, não há pagamento de bolsa aprendizagem. Esses



meninos estão ali sem nenhum tipo de contrato que lhes proteja, sem nenhum tipo de pagamento de uma bolsa de aprendizagem que lhes é devida. Enfim, estão ali para criar oportunidades de talento que serão, no futuro, exploradas economicamente pelos clubes formadores — que estão submetendo esses jovens àquela situação de exploração.

Outro ponto: a excessiva realização de testes. Os meninos são obrigados a pagar os testes nos quais eles vão ser aprovados no clube a que se submetem.

Outro ponto que nós chegamos a verificar e delinear: tráfico de pessoas. O Brasil está recebendo cada vez mais atletas de outras regiões do planeta, de outros países, adolescentes, para virem se formar aqui. E eles são enganados lá. Ao chegarem aqui, pensam que vão se deparar com uma situação de treinamento razoável, e se deparam com todo esse histórico de alojamento precário, de alimentação inadequada, de ausência de exames, de ausência de assistência médica e fisioterápica.

Bem, esses são, portanto, os principais problemas, as principais violações de que o Ministério Público do Trabalho tem tomado conhecimento através das denúncias. Não que seja só isso, é claro que há bons exemplos na formação profissional do futebol, como foi bem relatado aqui pelo nosso colega antecessor, mas a realidade tem nos mostrado que essa formação profissional pode dar vazão a todo esse elenco de violações de direitos, e para isso nós temos que estar atentos.

Temos algumas fotos. Isto aqui é o centro de musculação de um clube no interior do Paraná. Vejam a improvisação, o aspecto — sem nenhum tipo de assistência médica ou fisioterápica: uma pedra com um pedaço de madeira para ele fazer abdominal. Aqui, o peso que ele carrega, um tijolo; ele faz musculação, fortalece o músculo através de um tijolo. Vejam o amadorismo e a falta de cuidado com os direitos da criança e do adolescente. Isto aqui é o espaço de lazer do clube: uma televisão, uma cadeira e uma mesa. Aqui, um dos alojamentos, a foto não transmite o cheiro nem a umidade, mas, naquele momento...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. RAFAEL DIAS MARQUES - São José, no interior do Paraná.



Aqui, o banheiro, improvisado também. Este é o refeitório, só que, de um lado, estava assim, com o teto extremamente caído. Este era o quarto do técnico dos meninos, e, aqui, o final, na reunião com os representantes do clube.

Aqui, o caso dos atletas sul-coreanos de que eu falei a vocês. Já é na região de Campinas, no interior de São Paulo. Eles vieram treinar, vieram da Coreia do Sul treinar aqui no Brasil para tentar alcançar o sonho de ser um Neymar, um Ronaldinho, e aí foram sujeitos a inúmeras situações de violação.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Eles falam nossa língua?

O SR. RAFAEL DIAS MARQUES - Não, eles não falam a nossa língua, eles ficavam incomunicáveis, inclusive porque nem o treinador falava coreano. Para enfrentarmos essa situação, nós tivemos dificuldade, imaginem a convivência desses meninos quando chegaram aqui. Falavam muito pouco o português — incomunicáveis. Chegaram por um clube no interior de São Paulo, depois foram passando de clube para clube e chegaram ao interior do Paraná.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. RAFAEL DIAS MARQUES - Olé Brasil é o nome do clube que os recebeu primeiramente no Brasil.

O SR. DEPUTADO NILMÁRIO MIRANDA - Presidente... Deputada Iara... É que está havendo votação nominal no plenário. Eu tenho interesse, fiz o requerimento, mas nós temos que ir lá votar. Dê uns 5 minutos para a gente votar e voltar.

O SR. RAFAEL DIAS MARQUES - Sim, podemos parar um pouquinho.

O SR. DEPUTADO NILMÁRIO MIRANDA - Só para a gente ir lá votar, porque está... Não tocou aí, não, mas... Ah, não, tem ali. Nós temos que ir lá e voltar — 5 minutos. *(Pausa.)*

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Andreia Zito) - Então a gente suspende a reunião por 5 minutos.

(A reunião é suspensa.)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Andreia Zito) - Retorno, então, aos trabalhos.

Eu passo a palavra novamente para o Dr. Rafael Dias Marques, para continuar aqui a sua exposição.



O SR. RAFAEL DIAS MARQUES - Boa tarde uma vez mais a todos! Então, vamos retomar a discussão que nós estávamos travando aqui ou a apresentação. Nós estávamos expondo as inúmeras situações de violação de direitos que a formação profissional no futebol ou em qualquer modalidade esportiva pode acarretar às crianças e adolescentes. Lesões nós vimos das mais variadas ordens: à educação, à saúde, à convivência familiar e comunitária, à alimentação, ao lazer. Nós estávamos, portanto, mostrando algumas fotos que demonstram, com cores, muitas vezes perversas, essas violações que não são tão raras como nós pensamos que possam ser.

(Segue-se exibição de imagens.)

Esse aqui é o caso dos atletas sul-coreanos que deixaram a Coreia do Sul e entraram num Estado brasileiro com um visto concedido para essa prática, entraram por meio de uma instituição respeitada e adequada no mundo do futebol, que é a Olé Brasil. Mas o problema é que eles foram descartados pela Olé e foram passando de clubes, em clubes e clubes e clubes, chegando a clubes, digamos assim, de fundo de quintal, em que essas condições mínimas não são respeitadas.

Esse aqui é outro alojamento: os colchões no chão, os mosquiteiros improvisados, as roupas secam junto com os meninos e extremamente amontoados. Esse aqui é o quarto da pessoa que tomava conta, do guardião. Eles vieram da Coreia do Sul com um indivíduo responsável por eles, que não era os pais deles. Esse era o guardião. Essa aqui era a despensa com o material. A lavanderia era da entidade. São algumas fotos, portanto, que demonstram essas violações.

Ao final, eu vou passar um vídeo. É um vídeo um pouquinho longo, coisa de seus 30 minutos. A gente passa apenas uma parte dele para que a gente possa ter outra noção, com imagem e áudio, dessa realidade de exploração.

Então, essa é a situação fática que o Ministério Público do Trabalho tem encontrado nas suas investigações. O que o Ministério Público do Trabalho, então, pode propor para incentivar o debate desta CPI e, ao final, como esta CPI, então, por intermédio de suas atribuições constitucionais, pode atuar para colaborar no enfrentamento e na solução dessa questão de violação?

Bem, o principal instrumento de lei que nós temos e que visa enfrentar essa situação é a Lei Pelé. Essa Lei Pelé, que é de 1998 e que foi reformada em 2011,



uma boa reforma em 2011, traz, essa Lei Pelé, alguns parâmetros de proteção para esses meninos e essas meninas que se dedicam desde cedo à formação profissional no esporte, a aprenderem a serem atletas profissionais. Só que tem um grave problema essa lei: ela nega direitos trabalhistas e previdenciários a esse atleta que ainda não é profissional, a esse atleta que está se formando. Ela não vê, ela não prevê, ela não aplica.

Então, o que o Ministério Público do Trabalho faz para proteger, ou melhor, para melhor dar a esses meninos condições trabalhistas e previdenciárias para que eles possam se formar profissionalmente de maneira adequada? O Ministério Público do Trabalho interpreta a Constituição Federal como interpreta a Lei Pelé e interpreta o Estatuto da Criança e do Adolescente, interpreta a Consolidação das Leis do Trabalho e forma o que a gente chama de um sistema de normas, de leis que vão proteger esses meninos e essas meninas sujeitas a essa espécie de violações que nós vimos aí. Tudo isso com um princípio basilar na esfera da infância, que é o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta. Significa dizer que criança e adolescente devem ser protegidas em todas as suas dimensões, na sua integralidade, na sua vida, na sua saúde, no seu lazer, na sua alimentação, na sua convivência familiar e comunitária, em todos os seus aspectos, e de maneira prioritária.

Criança e adolescente, portanto, no nosso País, tem que vir na frente. É, portanto, com base nesse princípio, somado a todas essas leis, que a gente fecha as lacunas das leis e aplica um sistema de proteção para esses meninos e para essas meninas e exige que isso seja tomado, seja adotado pelos clubes.

Então, quais seriam esses parâmetros mínimos que o Ministério Público entende indispensáveis para que a formação profissional se dê sem prejuízos ao desenvolvimento da criança e do adolescente? O primeiro é o limite de idade. Nós falamos aqui inicialmente que o desporto de rendimento é diferente do desporto de educação. O desporto de rendimento forma para o mercado, o desporto de rendimento é hipercompetitivo, o desporto de rendimento vive o mundo da seletividade. E nós não podemos propiciar que crianças e adolescentes abaixo de 14 anos já vivam essa realidade que lhes traz prejuízos.



Isso é vontade do Ministério Público? Não. Aqui a Lei Pelé traça esse limite etário de 14 anos, e a Constituição Federal também traça esse limite etário de 14 anos. Não se admite formação profissional abaixo dessa idade, porque abaixo dessa idade a formação profissional não beneficia o desenvolvimento da criança, ao contrário, prejudica o seu próprio desenvolvimento biopsíquico e social. As ciências, os artigos científicos mostram isso, e isso foi encampado pela nossa Lei Maior, a Constituição Federal.

Segundo ponto: não podem esses meninos se formarem profissionalmente sem nenhum tipo de contrato, sem nenhum tipo de documento que reja os seus direitos, os seus deveres. É preciso, portanto, haver uma formalização desse contrato de aprendizagem, com o pagamento obrigatório de uma bolsa aprendizagem, não inferior a um salário mínimo hora. Esse, na visão do Ministério Público, é o mínimo que se pode conceder a esse garoto.

Terceiro ponto de que nós não podemos abrir mão: duração máxima desse contrato de aprendizagem. O menino não pode ser aprendiz eternamente. Ele tem que ter um limite para depois, então, já ser o atleta profissional. E nós pregamos, portanto, 2 anos, porque assim prega ou assim rege a Consolidação das Leis do Trabalho, quando fala do contrato de aprendizagem.

Um outro ponto importante: a celebração desses contratos e a rescisão devem ser assistidas pelos pais e pelos representantes desses meninos. Muitas vezes a gente vê a questão dos agentes, desses empresários do futebol que lucram com o talento desses meninos e descartam aqueles outros meninos que não têm aptidão para se tornarem uma estrela no mundo do futebol. É preciso ter cuidado com esses agentes. A Lei Pelé já veda essa intermediação, mas, na prática, no mundo da informalidade, ela infelizmente continua a ocorrer.

Um outro problema, ou melhor, um outro parâmetro mínimo para enfrentar esses problemas que noticiamos há pouco: é preciso haver um programa de aprendizagem, registrado nos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças. Que esse programa, então, preveja todas as etapas de aprendizado. Como bem falou aqui o representante da Federação Paulista, a formação é eminentemente pedagógica. Ela vai ensinar o menino a ser um atleta de futebol e, para isso, ela deve se comportar. Para tanto, deve haver um programa pedagógico de



aprendizagem por trás, orientando toda essa formação, e esse programa deve estar registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança, como prega a lei. Todo programa de atendimento de criança e adolescente deve estar registrado nesse Conselho. Programa de aprendizagem, como tal, atende criança e adolescente, também deve estar registrado.

Um outro ponto importante: formação complementar para atividade diversa da de jogador de futebol. Nós vimos que quase 99% dos meninos que querem se tornar jogador de futebol não chegam a ser jogador de futebol, porque não têm talento, porque não têm aptidão, porque não se adequam a esse mundo do atleta profissional. E aí, então, eles vão fazer o quê, se eles não são atletas de futebol? Eles já perderam vários anos letivos, já têm lacunas na sua formação, já faltaram aula, já repetiram, muitos já deixaram a escola. Então, é necessário que haja esse cuidado com a educação, o que foi tão bem falado aqui também pelo representante da Federação Paulista de Futebol.

Há outros pontos importantes: assistência médica, odontológica e psicológica, bem como seguro de vida e ajuda de custo para o transporte dos atletas; realização de exames médicos admissionais e periódicos; e o devido arquivamento em prontuário médico.

Nós vimos aquele caso do clube do Rio de Janeiro. O menino não tinha aptidão para atividade física. Foi recebido por um grande clube do Rio de Janeiro, estava treinando e veio a falecer, porque tinha um problema físico e não podia dedicar-se à prática da atividade física. Se tivesse sido exigido um exame admissional inicial, fatalmente isso não teria acontecido. Logo, é preciso ter um cuidado muito grande, um olhar para a saúde desses meninos que se dedicam à formação profissional.

Quanto à educação, é preciso exigir que esses meninos estejam matriculados e estejam frequentando a escola, e não só formalmente, mas que tenham um aproveitamento escolar satisfatório. Isso é importante. A própria Lei Pelé já prevê essa compatibilidade entre a formação e o horário escolar, entre a prática da formação profissional e o horário em que o menino vai para a escola. Essa deve ser uma condição obrigatória para se formalizar o contrato.



Vou agilizar a apresentação, para que possamos passar o vídeo, que é importante.

Quanto ao direito à convivência familiar e comunitária, assinalo a questão dos alojamentos. Nós já vimos que, não raramente, os alojamentos não trazem as condições adequadas de alimentação, de higiene, de ventilação, de salubridade para esses meninos e essas meninas. É necessário que isto seja assegurado: higiene, salubridade, alimentação.

E é necessário que haja uma pessoa responsável por esses meninos nos alojamentos — de preferência, de reputação ilibada — para organizar as tarefas. Temos notícias de guardiões ou de responsáveis que se utilizam da sua condição para assediarem sexualmente meninos e meninas.

Todos esses parâmetros mínimos não estão claramente na lei, são detectados através de uma interpretação que nós chamamos sistemática, de várias leis: Constituição Federal, Lei Pelé, Estatuto da Criança, Consolidação das Leis do Trabalho.

Um bom caminho para esta CPI trilhar seria este: suprir, criar, propor um instrumento legal que venha a colocar isso de maneira mais clara, para evitar discussões nos tribunais, para evitar entraves no oferecimento mais rápido desse tratamento protetivo para essas crianças e para esses adolescentes.

Penso que este seja talvez o caminho mais importante da CPI neste tema: preencher essas lacunas, fazer com que a formação profissional no Estado brasileiro — e, em especial, no mundo do futebol — exista, mas exista em respeito ao direito fundamental à saúde, à educação, à convivência familiar, para que essa formação profissional possa fazer atletas de verdade, atletas cidadãos, para que esses atletas não sejam aqui e ali descartados e jogados num submundo de má formação porque não conseguiram acessar bons serviços no momento da vida que é dedicado a isso, a infância e a adolescência.

Com isso, vou encerrar a minha participação inicial. Estou sujeito a ouvir os debates dos Srs. Parlamentares.

Peço 10 minutos para rapidamente passar o vídeo, que vai trazer um pouco da cor dessa exploração no mundo da formação profissional.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Andreia Zito) - Solicito ao Deputado Nilmário Miranda que assuma os trabalhos.

(Exibição de vídeo.)

O SR. RAFAEL DIAS MARQUES - Vou adiantar o vídeo, que, na realidade, trata do tráfico humano, como vimos. Vamos adiantá-lo, para que eu possa tratar de outra realidade no Brasil.

Apenas esclareço que esta reportagem é de 2009, e o Brasil já se tornou um polo de recepção de atletas estrangeiros. No ano passado, foram trezentos pedidos de visto para treinar futebol no Brasil. *(Pausa.)*

Vejam a alimentação, os alojamentos, a salubridade do local onde esses meninos ficam. *(Pausa.)*

Essa é só uma nota, apenas a ponta do *iceberg*. O programa tem 50 minutos, e eu vou deixar aqui o vídeo à disposição da CPI, para que a CPI possa ver nas imagens aquilo que eu tentei relatar na minha fala. E, mais uma vez, quero reiterar a minha satisfação, a minha honra de voltar à CPI para falar sobre o tema. E espero que a CPI possa, sim, trazer novos elementos de proteção para esses meninos e essas meninas que cada vez mais cedo se dedicam ao mundo da formação profissional.

Eu agradeço ao Deputado Nilmário pela atenção e a toda a plateia. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Rafael.

Na verdade, o assunto mereceria um destaque maior, mas nós aqui também convidamos, talvez até por uma falha de planejamento, outros expositores para discutir o trabalho infantil nas cadeias produtivas. Então, vou propor o seguinte: em vez de fazer o debate agora, vou chamar o Sr. Amilar, que também está presente, e depois ouviremos os outros.

Aliás, a gente devia até suspender a reunião, porque está havendo votação. Mas, como aqui não há matéria em votação, acho que a gente pode continuar ouvindo as pessoas, até porque eles tiveram a gentileza de comparecer.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Deputado Nilmário, o representante...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Ele teve que sair, porque a viagem dele é às 18 horas, senão ele não chega, são 16h15min. Ele estava preocupado.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - A fala dele foi totalmente contestada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Pois é! Esse tema do esporte e trabalho infantil deveria ter uma audiência exclusiva. Como os convidados foram chamados e estão presentes, até para a gente acumular informação e massa crítica aqui na CPI, é importante ouvi-los também, até porque não vamos dispensar pessoas que atenderam ao convite. Nós vamos fazer de uma forma mais rápida, porque nós podemos ter que interromper novamente daqui a pouco, já que está havendo sessões com votação nominal.

O Sr. Amilar é Assessor Jurídico da CBF.

Depois nós vamos colocar todas as questões em debate.

O SR. AMILAR FERNANDES ALVES - Boa tarde a todos. Inicialmente, já peço desculpas pelo atraso. Estava previsto para ser o primeiro expositor, mas devido às péssimas condições climáticas no Rio de Janeiro, o voo não pôde ser realizado no horário previsto.

Parabenizo o Dr. Rafael, que já conheço há algum tempo. É necessário ressaltar aqui que há uma parceria, um entendimento entre o Ministério Público do Trabalho e a Confederação Brasileira de Futebol no sentido de amenizar. Já que é muito difícil para a CBF acabar com a exploração do trabalho infantil no futebol, no mínimo nós tentamos amenizar a situação das crianças e dos adolescentes no esporte, mais precisamente no futebol.

Eu vou ser o mais breve possível, destacando os pontos em que a CBF atua objetivando a não exploração do trabalho infantil. Como é de conhecimento do Ministério Público do Trabalho, a CBF não realiza a convocação de atletas menores de 14 anos para nenhuma de suas seleções, qualquer que seja a idade. Nós não possuímos uma seleção com atletas abaixo de 14 anos, não realizamos, não chancelamos e não credenciamos qualquer tipo de competição oficial no futebol para atletas menores de 14 anos também.



Além disso, a Presidência da CBF, no ano de 2012, editou duas Resoluções: a de nº 1 e a de nº 2.

A RDP nº 1 especifica os critérios para obtenção do certificado de clube formador, que, com base na alteração da Lei Pelé, em março de 2011, traz direitos e garantias ao clube formador do atleta quando da venda, da negociação futura daquele atleta formado efetivamente na categoria de base do clube. Para receber da CBF certificado de clube formador, ele necessita preencher uma série de requisitos, há uma visitação da federação estadual — acredito que o Coronel Suita tenha falado mais desse assunto — e ainda assim há uma análise documental por parte da CBF, podendo a CBF visitar o clube e retirar, caso não vislumbre o preenchimento de qualquer dos requisitos, a certificação de clube formador.

A RDP nº 2 estabelece o modelo de contrato do atleta em formação: a bolsa de aprendizagem. Eu trouxe aqui os dois documentos, que vou disponibilizar para os senhores — eles infelizmente estão em papel, mas já é alguma coisa.

A CBF dessa forma entende que cumpre a Lei Pelé e proíbe, ou pelo menos diminui, incapacita, a permissão para que jovens, menores de 14 anos principalmente, possuam qualquer vínculo de emprego com o clube.

Infelizmente — acho que este é um dos pontos desta CPI —, a Lei Pelé permite uma espécie de aprendizagem, mas não nos termos daquela do aprendiz legal, e sim outro tipo de aprendizagem, explicitando que não possui vínculo empregatício, deixando uma situação muito vaga e necessitando, no mínimo, de uma revisão legal. Acredito que este seja um dos objetivos desta CPI.

É importante destacar que, apesar de não estar na Lei Pelé, a CBF não permite o registro de qualquer tipo de contrato de jogadores menores de 18 anos por período maior que 3 anos. A Lei Pelé permite que o atleta menor de idade tenha o contrato registrado por um período de até 5 anos, mas a CBF, em consonância com as determinações da FIFA, que proíbe que atletas menores de 18 anos possuam contrato de trabalho por período maior que 3 anos, não permite o registro. Ou seja, se um clube, qualquer clube no Brasil hoje chegar para registrar o contrato de um atleta de 17 anos por um período maior que 3 anos, esse contrato não será registrado, o clube terá que refazer o contrato com o atleta e, aí sim, buscar o registro.



Eu entendo, e aí falo pessoalmente e pela CBF, que a Lei Pelé, apesar de ter sido alterada recentemente, em 2011, já está defasada, tudo ao mesmo tempo. O trâmite foi um pouco mais lento do que o necessário e, quando a alteração entrou em vigor, já havia vários pontos que necessitavam de alteração novamente. Eu acredito que a situação do menor seja uma delas.

Eu tenho um ponto de vista um pouco diferente do Dr. Rafael — nós já conversamos algumas vezes sobre essa situação —, principalmente quanto ao prazo do contrato do aprendiz e a idade. Sobre a idade, a FIFA entende que, a partir dos 12 anos, o atleta começa a sua formação. Para questões de transferência internacional, há dois mecanismos para o clube brasileiro e para os do exterior também, que se chamam mecanismos de solidariedade e contribuição por formação. E o prazo para o clube receber começa a contar dos 12 anos. O clube necessita comprovar qualquer tipo de vínculo com o atleta a partir dos 12 anos, para que ele possa fazer jus ao recebimento desse valor.

Nós sabemos que é praticamente impossível uma permissão oficial a um clube brasileiro registrar qualquer tipo de contrato que seja por um atleta abaixo de 14 anos. Entendemos essa situação, entretanto nós não temos como impedir que o clube permita que aquele jogador treine ou faça qualquer atividade no clube antes dos 14 anos. Nós sabemos e temos consciência de que na maioria das vezes essa atividade assimila-se a uma atividade profissional, e, na maioria das vezes, também, com a anuência dos pais ou responsáveis. Os pais ou responsáveis são anuentes com aquela condição, com aquela exploração do trabalho infantil, entendendo que se o seu filho conseguir uma posição de destaque no cenário futebolístico a família terá um sustento para o resto da vida, e assim o pai e a mãe, os responsáveis, acabam explorando o trabalho daquela criança.

Por fim, para não tomar o tempo de todos, eu gostaria de destacar mais um ato que a CBF está buscando implementar. O treinador da categoria de base, o Alexandre Gallo, nas últimas convocações que fez das categorias de base, não tem convocado atletas com desempenho escolar insatisfatório ou com ausência de frequência escolar. Um dos atletas desconvocados foi o jogador Kenedy, do Fluminense, que inclusive tem atuado no time principal com alguma frequência. Não na última, na última ele foi convocado, mas na penúltima convocação, que era um



preparatório para o sul-americano, como ele estava faltando à escola com alguma frequência, não estava comparecendo às aulas, o treinador, meses antes da convocação, avisou que ele seria convocado e falou: “*Olha só, sua frequência escolar está baixa, se não melhorar não vai ser convocado*”. O atleta não entendeu a mensagem, continuou faltando às aulas, provavelmente para treinar, e, no momento da convocação, o treinador falou: “*Olha só, você não vai ser convocado porque você não tem frequentado a escola*”. Então, é uma atitude do Alexandre Gallo, especificamente.

Além disso, nós temos o período de concentração dos atletas da base, que é muito curto em comparação com todos os outros países da América do Sul e, principalmente, com Estados Unidos e países da Europa.

No Brasil, no ano passado, os atletas das categorias de base ficaram concentrados por um período de 59 dias no ano, enquanto, somente na Argentina, esse período foi de 120 dias. O que acontece? Quando chega a competição, os nossos rivais estão treinando em conjunto — e nós sabemos que o futebol é um esporte coletivo — há 120 dias, e nossos jogadores têm lá 1 semana, 10 dias no máximo de preparação para participação em um mundial, em uma sul-americana. Nós entramos em campo somente contando com nossa habilidade e o talento individual de cada atleta, e graças a Deus nós temos isso, mas o trabalho em conjunto é totalmente precário devido à falta de tempo — principalmente por conta da frequência escolar nós não temos esse tempo. Nós temos casos de atletas que receberam “falta” e que não puderam realizar provas por estarem convocados. Nós mandamos ofício para a escola, informando que o atleta estava servindo ao País, e a escola não entendeu dessa forma. Ele fez a segunda chamada, recebeu um reforço escolar e conseguiu.

Por isso nós estamos tentando contratar uma orientadora pedagógica para suprir a necessidade escolar ou pelo menos diminuir a defasagem escolar no período em que o atleta estiver servindo à seleção, e com isso podermos aumentar o período de concentração do atleta, para que possamos participar das competições internacionais com maiores chances de sermos campeões.



Eu agradeço o convite, agradeço a atenção de todos. Peço desculpas novamente pelo atraso, tive que encurtar bastante a minha exposição para não tomar o tempo de todos.

Muito obrigado. Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - A nossa Relatora Deputada Luciana Santos está aqui também. Nós ouvimos aí, eu perdi a parte inicial do Dr. Isidro, depois foi o Dr. Rafael, do Ministério Público do Trabalho, e agora o Sr. Amilar, todos os três sobre o esporte e o trabalho infantil. Mas nós temos também outros convidados. Eu reveria isso, porque hoje era importante discutir só esse assunto, mas nós aqui resolvemos incluir também as cadeias produtivas, daí pessoas convidadas da CNA. Então, a nossa proposta é ouvi-los e depois abrir para os Deputados discutirem sobre os dois temas, já que nós tentamos por os dois temas em debate, senão não haverá tempo para a cadeia produtiva.

A SRA. RELATORA (Deputada Luciana Santos) - A fala de Isidro eu ainda acompanhei, eu estava aqui na hora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Ah, você estava na hora? Eu é que não estava, e depois nós ouvimos o Dr. Rafael e agora do Dr. Amilar.

Então, vou pedir aos nossos convidados Saulo Tarcísio Fontes, Tânia Mara Dornellas dos Santos e Rodrigo Hugueney para virem para cá. (Pausa.)

Houve um pedido à Mesa, Deputada Luciana, para cancelar as atividades. A gente resolveu manter, mas sem poder votar os requerimentos, porque há impedimento legal. A gente resolveu dar continuidade, porque, como tem votação, é só ir lá, e se houver nova votação nominal a gente se reveza aqui para ir lá votar.

Agora, eu também queria combinar algo com nossos convidados. Por que nós os convidamos aqui? Nós ouvimos depoimentos de que houve uma enorme redução do trabalho infantil no Brasil, em todas as áreas, inclusive na área que está relacionada com a CNA e com a agricultura. Do mesmo modo também a CONTAG, da agricultura familiar, outro ramo. Mas a gente ouviu aqui de vários depoentes que houve uma queda enorme do trabalho infantil, na agricultura inclusive, na agropecuária, e depois houve uma redução da queda, quase que uma estagnação, e que na cadeia produtiva o trabalho infantil continua aparecendo, como foi citado, na



produção de carnes e aves, que usa, fora da empresa, na cadeia produtiva, núcleos familiares, mantendo o trabalho infantil em condições desfavoráveis.

Então, nosso projeto aqui é fazer a redução do trabalho infantil e buscar acordos, pactos com todos os setores. Por isso nós convidamos a CNA e a CONTAG para discutir esse assunto.

Por que parou de cair? Por que na cadeia produtiva ainda aparecem? Como vocês avaliam isso? Assim a gente pode se desdobrar e fazer novos pactos a partir daí.

Eu vou passar a palavra primeiramente para o representante da CNA e depois para a Tânia.

Por favor, Dr. Rodrigo.

O SR. RODRIGO HUGUENEY - Boa tarde a todos! Sr. Presidente, Sra. Relatora, primeiramente quero cumprimentar os membros da Mesa e agradecer a oportunidade de estar aqui falando em nome da CNA. Meu nome é Rodrigo Hugueney, sou Assessor Técnico da CNA e estou aqui substituindo o Dr. Cristiano Zaranza, que não pode comparecer.

Hoje, no mundo, segundo estatísticas da OIT, temos algo em torno de 160 milhões de crianças trabalhando. Estima-se que boa parte delas esteja no setor agropecuário.

As justificativas para esses números se encontrarem nesse patamar se dão em razão da pobreza familiar, da pobreza rural e da falta de educação de qualidade ou até mesmo da falta de educação. A pobreza rural contribui para o trabalho infantil, porque muito agricultor explora o trabalho infantil até mesmo na própria família, com a justificativa de se tratar de agricultura familiar, mas acontece que eles não se restringem à agricultura familiar, tendo em vista a cadeia produtiva.

O que acontece? Com o aumento da cadeia produtiva, os agricultores precisam aumentar a sua atividade, a sua produção para poder atender à demanda de mercado. Tendo em vista esse aumento de produção, ele acaba por explorar o trabalho infantil para poder suprir esse aumento de produção. Assim, acaba que todos nós contribuímos um pouco para o trabalho infantil, já que as grandes empresas e as multinacionais aumentam a sua demanda e aumentando a sua demanda exigem mais que o setor agrícola tenha uma produção maior para suprir a



demandas. E o pequeno agricultor familiar, não tendo condição de arcar com o custo da mão de obra, acaba por colocar seus próprios filhos, sua própria família, saindo da esfera da agricultura familiar e passando para a exploração do trabalho infantil.

Outra causa para o trabalho infantil hoje em dia é a falta de mão de obra qualificada no campo. O que acontece? Não tendo mão de obra qualificada, não vai ter trabalhador qualificado. Então, em vez de se contratar um trabalhador sem qualificação, contrata-se o trabalho infantil, que acaba sendo de baixo custo.

Tendo em vista essa perspectiva, o SENAR, que é o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, o sistema "S" da CNA, tem programas de qualificação de mão de obra exatamente para poder melhorar esse panorama, apresentando mão de obra mais qualificada e diminuindo a necessidade de contratação de crianças. Esta é uma posição: melhorar a mão de obra, aumentar a qualificação da mão de obra.

Outro panorama que se tem é o de que a educação se encontra, principalmente no meio rural, um pouco precária. Para uma criança ir à escola, ela tem de andar 9, 10 quilômetros, acordar às 3, 4 horas da manhã. Isso acaba afastando a criança da escola, fazendo com que ela vá mais cedo para o trabalho, mais cedo para o campo, o que contribui para essa estatística.

Este ano, aqui em Brasília, aconteceu a 3ª Conferência Global sobre Trabalho Infantil, com a presença de mais de 156 países, onde foi assinada a Declaração de Brasília, com o compromisso de todos os países erradicarem o trabalho infantil até 2016.

Em uma das semiplenárias que houve lá, sobre a erradicação do trabalho infantil na agricultura, tivemos diversos países da África Subsaariana trazendo apresentação sobre a sua situação em relação ao trabalho infantil e a solução que apresentaram. Todas as soluções eficazes estavam ligadas ao aumento da educação, ao aumento da quantidade de escolas, ao aumento da qualificação das escolas.

Então, o mais importante hoje para tirar a criança do trabalho infantil, na agricultura principalmente — não só na agricultura, mas também em todas as áreas —, é a melhora da educação: aumentar a quantidade de escolas para a criança ter acesso à educação; melhorar o transporte para a criança não ter que acordar tão cedo, para não prejudicar o seu desenvolvimento por ter de dormir menos; aumentar



o nível de aprendizagem da criança. Aumentar a quantidade de escolas é investir na educação. Eu acredito que investir na educação vai resolver grande parte do trabalho infantil.

Por mais que o trabalho infantil esteja ligado até mesmo à pobreza, a gente acredita que a política de distribuição de renda contribui, mas não contribui da forma como a educação contribui. A principal frente para a erradicação do trabalho infantil é a educação.

O Brasil ratificou as Convenções nºs 138 e 182, da OIT. A Convenção 138 versa sobre a idade mínima para o trabalho, e a 182, sobre as piores formas de trabalhos. Ambas são da OIT. Com a ratificação dessas convenções, foi criado o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. Com a criação desse plano, nós tivemos resultados significativos. Apenas de 2011 para 2012, houve um decréscimo de 21% da quantidade de crianças no trabalho. Como o senhor citou no começo, a gente teve um avanço muito grande aqui no Brasil acerca da diminuição do trabalho infantil.

A CNA tem atuado no combate ao trabalho infantil, juntamente com a CONAETI, visando a ampliação das políticas contra o trabalho infantil, porque a OIT apresenta a crítica de que os planos de erradicação do trabalho infantil, muitas vezes, não chegam ao campo, não chegam à agricultura, mantendo-se na área urbana. Isso acaba atrapalhando a melhora do índice e a diminuição do trabalho infantil. Então, tendo ciência disso, a CNA tem trabalhado na expansão dessas políticas, para que elas cheguem ao campo e a gente consiga atingir o objetivo da declaração que foi assinada em outubro, de erradicar o trabalho infantil até 2016.

Agradeço a atenção de todos. Tive a intenção de ser o mais breve possível, em função da hora.

Muito obrigado.

A SRA. TÂNIA MARA DORNELLAS DOS SANTOS - Boa tarde a todas e a todos!

Meu nome é Tânia Dornellas e eu sou Assessora da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. Eu venho trazer aqui também o outro lado da agricultura.



Quando a gente discute a questão do trabalho infantil, antes, Deputado Nilmário, de discutir sobre o trabalho infantil e as cadeias produtivas, é importante a gente ampliar o debate sobre o trabalho infantil na agricultura. Como o Rodrigo trouxe alguns elementos conjunturais e da realidade mais recente, com a realização da conferência, acho que há outros elementos que a gente também precisa trazer com relação a esse tema.

Por exemplo, quando a gente começa a analisar a realidade que temos hoje, com o capitalismo avançando para a área rural, o que se percebe? Que há um processo de desenvolvimento focado no aumento selvagem da produtividade, mas a partir de uma mão de obra cada vez mais precária, com relações de trabalho cada vez mais precarizadas, que passam muito, muito longe daquilo que a própria OIT prega como condições necessárias para um trabalho decente. Acho que é fundamental a gente colocar isso.

Então, todo o processo de avanço tecnológico na área rural... Não que eu seja contra o avanço tecnológico — não sou, de jeito nenhum. Eu acho que o avanço tecnológico é importante para o desenvolvimento de um País. Mas, a que custo? Eu acho que essa é uma pergunta que a gente tem que se fazer quando analisa o trabalho infantil na agricultura e, no caso mais específico, nas cadeias produtivas.

Como o Rodrigo trouxe, realmente você tem uma pressão muito grande em cima dos agricultores familiares. E, aí, eu gosto de reafirmar isto, porque isto é uma concepção: é agricultura familiar e não pequenos produtores; são agricultores familiares. Tem um viés político aí muito importante, pra gente que é de movimento sindical, de movimento social. Eu acho que isso tem que ser colocado. Então, o que acontece? Com esses pacotes voltados principalmente pra monocultura, pra concentração de terra, esse tipo de padrão de desenvolvimento tem impactos muito fortes: tem impacto nos assalariados, entre o assalariamento rural; tem impacto entre os agricultores familiares e tem impacto nas famílias dessas pessoas, porque são pessoas. E as crianças estão inseridas nesse contexto.

Então, quando você tem um contexto de uma competição ferrenha por lucro, por produtividade, isso não fica só entre os adultos, infelizmente. Antes fosse, porque, mesmo a gente tendo algumas dificuldades de encarar as pressões, a gente



ainda encara. Agora, quando se é criança, é muito difícil isso, até porque não é a fase certa de você lidar com esse tipo de pressão.

Então, se, por um lado, a modernização da agricultura a qualquer custo não vai produzir alterações significativas nas taxas de empregos formais... Ela não vai produzir alteração na taxa de emprego formal. Na verdade, o que ela faz? Ela reforça a informalidade do trabalho, tanto que, quando você vai olhar a questão do trabalho nas cadeias produtivas, obviamente ali não vai aparecer o dado. Por quê? Porque ele está na informalidade. E este é o nosso grande desafio: como conseguir enxergar essas crianças que estão na informalidade do trabalho infantil?

As famílias têm colocado as crianças e os adolescentes pra trabalhar? Têm, sim. Esse é um debate que nós temos feito dentro da CONTAG, é um mea-culpa de reconhecimento que a gente faz sempre nos espaços a que a gente vai. Tem trabalho infantil na agricultura familiar? Tem. Por quê? Porque, como o próprio colega trouxe, é uma questão cultural, que nós precisamos combater. Entre as várias dimensões do trabalho infantil, essa é uma em que a gente precisa, realmente, aprofundar o debate, apropriar-se de todas as dimensões que estão inseridas nele e pensar em ações concretas para combatê-lo.

Agora, quando a gente vai falar das cadeias produtivas, a impressão é que... E, aí, Nilmário, eu acho que foi muito bom lincar os dois debates, tanto o da dimensão do trabalho infantil no esporte quanto o do trabalho infantil na cadeia produtiva, porque, às vezes, em algumas falas, a impressão que eu tenho... E, aí, eu vou trazer uma frase que o Sakamoto, que esteve aqui na semana passada, fez em um *post* que colocou no *blog* dele uns três meses atrás, em que ele fala assim: “*Ainda bem que é o coelho, e não a indústria, que produz o chocolate*”. Na verdade, parece que é igual a quando a gente vai a algum banco e não consegue fazer uma transação: “*Mas por que eu não consigo?*” “*Ah, é o sistema.*” É uma coisa do além.

Então, para a CONTAG, o fundamental é: ou a gente assume as nossas responsabilidades nos espaços em que a gente está, como movimento sindical, como educadores, como empregadores e trabalhadores, ou não vai chegar a erradicar o trabalho infantil neste País! Nós não vamos erradicar. E vamos chegar, em 2017, na Argentina, falando que a gente teve um avanço, mas que foi um avanço tímido nessa redução porque, até hoje...



Como o próprio Nilmário trouxe, nós tivemos, sim, uma redução muito forte durante alguns anos. E a partir do momento em que você lida com este trabalho infantil que está mais exposto, mais visto, que a sociedade percebe como trabalho infantil... Esse, nós conseguimos reduzir. Mas, quando a gente vai pra esses meandros, que é o trabalho infantil na agricultura, o trabalho infantil artístico, o trabalho infantil nos esportes — que, muitas vezes, a gente não para pra refletir sobre eles —, vemos que esse é o nosso grande desafio. Agora, ou nós teremos novas estratégias pra combater esse tipo de trabalho infantil ou realmente poderemos continuar reduzindo, mas a passos de tartaruga e não de lebre, como deveríamos fazer.

Então, com relação ao trabalho infantil nas cadeias produtivas, o que a gente percebe hoje, como movimento sindical, é que não bastam mais somente as cláusulas nos contratos de trabalho, somente as negociações coletivas pra própria elaboração desses contratos porque só essa estratégia hoje não dá conta, da mesma forma que hoje o PETI não dá conta da realidade rural.

Esse é um debate que a gente tem feito com o MDS, é um debate que a gente tem feito com o MDA. Esperamos avançar, porque, como colocou, nós temos... A questão da educação... A gente fala em educação do campo, e não educação rural. Aqueles que conhecem um pouquinho do campo sabem que existe uma diferença também política, de viés político, nisso. A educação do campo tem sido, na verdade, vítima de fortes golpes, porque, em vez de nós termos um processo de construção de escolas no campo, que melhorariam a educação formal, e a não formal também — porque a gente não pode, também, só pensar na educação como um processo de formação de pessoas para o mercado de trabalho — em vez de termos mais escolas no campo, o que nós temos tido, nos últimos anos, é o quê? É o fechamento das escolas! É o fechamento das escolas!

Então, cada vez mais, você vê que ou as famílias se mudam pra cidade, e, aí, elas saem daquele território de origem, daquele território que não é um território somente econômico... O campo não é um território somente econômico. Ele é um campo político, ele é um campo cultural, ele é um campo de vida. E, aliás, esse é um dos pontos, que, inclusive, para qualquer debate que a gente vá fazer da área rural, tem que ter esse viés, esse olhar pra área rural não só como um espaço



econômico, mas um espaço de vida, de sociabilidade. Então, além de não ter as escolas, e as crianças cada vez mais cedo precisarem ir para as áreas urbanas, nós não temos, por exemplo, as próprias creches. Com a Emenda Constitucional nº 59, que trata da obrigatoriedade da educação infantil, a pergunta que fica é: como se dará isso nas áreas rurais?

Aí, fica a pergunta: o que isso tem em relação ao debate que a gente tem que fazer aqui da cadeia produtiva? Tem tudo, porque, na verdade, é uma violação de direitos que começa desde o início, desde a barriga, se você for olhar. Pois quando você fala nesse processo produtivo de desenvolvimento, que busca uma competitividade acirrada, que é baseada na monocultura, que é baseada no uso de pesticidas, de agrotóxicos, eu estou falando de uma violação que começa na barriga. Nós temos casos, no Mato Grosso, comprovados pelas universidades, por estudos que foram feitos, de que crianças estão sendo contaminadas com agrotóxicos ainda na barriga. Então, é uma realidade... Por isso é importante, porque são várias dimensões que estão ali. É uma população historicamente excluída.

Tivemos avanços, sim, também na área de combate ao trabalho infantil nas áreas rurais, até por um conjunto de políticas sociais que nos últimos anos nós temos tido, mas que não são suficientes também. Ou nós fortalecemos políticas públicas específicas para tratar da questão rural — e, aí, envolvendo, claro, o debate das cadeias produtivas também — ou, mais uma vez, nós vamos ter uma quantidade de recursos específica para projetos, como o PETI, como os próprios CREAS, os CRAS, enfim, que não vão atacar esse problema, porque é um problema histórico, que não vai ser tratado a curto nem a médio prazo. É algo a longo prazo, que envolve mudança de comportamento. Então, a gente precisa ver todas essas dimensões.

Com relação ao que o Rodrigo trouxe... Eu queria só contestar, Rodrigo, muito respeitosamente, quando você coloca que o agricultor explora o trabalho com a desculpa de ser agricultura familiar.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

A SRA. TÂNIA MARA DORNELLAS DOS SANTOS - Eu anotei. Então, assim... Talvez não seja exatamente o que você queria ter dito, mas foi o que saiu e o que eu peguei. Mas, enfim... Então, não é desculpa. Existe, sim, a questão



cultural, muito forte, que a gente tem que atacar. Mas existe, ainda, sim, uma questão econômica, e forte, e que está diretamente ligada com todo esse contexto que a gente tem de um projeto de desenvolvimento do País que, por um lado, se conseguiu fazer com que nós tenhamos subido na lista dos países com economia mais forte, por outro lado, tem reforçado a desigualdade econômica e uma exclusão social histórica que a gente não tem combatido tanto quanto deveria. Eu só posso falar pela área que estou representando, que é a área rural.

Com relação à cadeia produtiva, eu acho que, além das cláusulas fundamentais — até porque elas garantem uma seguridade jurídica para o empregador também, para as empresas —, a gente precisa dar o segundo passo. Qual é esse segundo passo? E aí eu falo não só como trabalhadora, mas eu acho que os empregadores também comungam desta mesma opinião. Qual seria esse próximo passo? Um sistema para monitorar se essas cláusulas estão sendo cumpridas ou não. Criar as cláusulas, colocá-las no papel... Papel aceita tudo! Papel aceita tudo! Agora, se a gente conseguir dar esse outro passo, aí, sim, nós vamos conseguir avançar. E obviamente não vai ser uma estratégia só da CONTAG como movimento sindical, não vai ser uma estratégia só da CNA, não vai ser uma estratégia só do Ministério Público do Trabalho: ou nós vamos nos debruçar coletivamente sobre todas essas questões que envolvem o trabalho infantil em nosso País, nas várias dimensões, seja cultural, econômica, política, ou continuaremos com um avanço muito tímido. E eu acho que o Brasil é um País que não é reconhecido pela timidez nas suas ações políticas, inclusive até por isso ele é referência em vários países do mundo porque ousou, porque buscou, porque tentou. Então, na área do trabalho infantil, vamos precisar fazer isso também.

Com relação aos Parlamentares, acho que V.Exas. têm um papel fundamental com a criação da CPI, que a gente sabe que foi uma vitória. Há quanto tempo isso vinha rolando, rolando, e a gente do movimento social e do movimento sindical sempre acompanhando, esperando que ocorresse. Essa é uma vitória, mas, daqui para frente, quais são os passos que precisaremos dar também?

Na semana passada, nós estivemos aqui com Kailash Satyarthi, Presidente da Marcha Global Contra o Trabalho Infantil, em várias reuniões, enfim, até para a gente dar continuidade a toda essa efervescência, a todo esse reposicionamento do



debate sobre o trabalho infantil na agenda política que a gente tem. Ficou muito evidente que precisamos nos unir para combater esse tipo de violação dos direitos de crianças e adolescentes — mas não ações desarticuladas.

No Governo ainda, embora a gente tenha vários programas sociais importantes e que têm contribuído, sim, para o fortalecimento da agricultura familiar, e, consequentemente, para a redução do trabalho infantil, quando se olha pelo viés econômico ainda precisamos que essas políticas sejam articuladas. Elas não estão articuladas em âmbito federal, elas não estão articuladas em âmbito estadual e menos ainda em âmbito municipal. Elas não estão! Por falta de vontade política? Às vezes, sim; outras, não e, outras, a gente sabe que é difícil fazer. É um exercício difícil fazer essa articulação; sair do teu espaço, sair do teu quadrado pra conseguir ver a perspectiva do outro e conseguir trabalhar conjuntamente. Mas a gente precisa continuar esse exercício.

Com relação à cadeia produtiva, eu acho que, entre os principais pontos, está pensar em estratégias conjuntas entre trabalhadores e empregadores, com todas as nossas agendas específicas e demandas específicas de cada segmento. Mas aqui, como o próprio Rafael trouxe, nós estamos falando de criança. Criança é prioridade absoluta. Independente de campo político a que pertencemos, independente de que lado nós estamos, de trabalhadores ou de empregadores, nós precisamos pensar em ações conjuntas.

Era o que eu queria trazer de principal para vocês.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Tânia.

Com a palavra o Dr. Saulo Tarcísio.

O SR. SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES - Gostaria de agradecer e cumprimentar o Deputado Nilmário, os demais Deputados presentes e colegas integrantes da Mesa. Manifesto esses agradecimentos em nome do Tribunal Superior do Trabalho. Estou aqui como Juiz Auxiliar da Presidência do TST e como membro da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho.

Peço licença para falar de pé e para fazer a exibição de um Datashow sobre o tema, que não vai tomar muito tempo.

(Segue-se exibição de imagens.)



Nós vamos enfocar o trabalho infantil em cadeias produtivas de uma forma objetiva, mas procurando fazer uma exposição complementar ao enfoque prático, institucional e político que foi dado pela CONTAG e CNA, que dão o enfoque justamente do tomador da mão de obra, ou empregador, e dos trabalhadores na área.

Nós temos uma primeira questão essencial: o problema do trabalho em cadeias produtivas e o trabalho infantil na cadeia produtiva está justamente no afastamento dos controles que existem no contrato de trabalho tradicional, ou seja, você identifica muito claramente numa empresa estruturada quem está lá com a carteira assinada, quem está irregular, para efeito de fiscalização dos direitos dos empregados normais como também para a inserção eventual de uma criança dentro daquele sistema. Na cadeia produtiva, a modificação estrutural da forma de produzir permite que haja uma exploração imperceptível, na qual se inclui a hipótese do trabalho infantil. Então, ela oculta e permite. É uma nova forma de o capitalismo explorar, sem ferir essencialmente os direitos, mas formalmente enganando tanto a sociedade quanto os agentes políticos, se irresponsabilizando pelas consequências sociais. Basicamente, essa é uma estratégia.

Então, nós temos que primeiramente ver o seguinte: nós temos um pacto constitucional, e esse pacto constitucional reconhece o direito de propriedade, ou seja, a Constituição Federal garante o direito de propriedade, garante também o direito à livre iniciativa. Mas, como contrapartida desse pacto, quem detém a propriedade e a livre iniciativa e explora o trabalho alheio para ter renda, ou seja, a renda não é do próprio trabalho, é do trabalho alheio, ele se compromete a preservar para o outro, que não tem nada, algo, o mínimo, que é o respeito à dignidade humana, o direito ao desenvolvimento. Essa responsabilidade social existe em todos os detentores de capital; não só de quem é empregador formal, mas de quem explora e obtém lucro com o trabalho alheio.

Então, essa irresponsabilidade social se torna também irresponsabilidade jurídica e essa é a construção que deve ser feita, pela interpretação judicial e mesmo pela legislação. Tanto que, ao final, uma das minhas sugestões para a CPI é, talvez, um marco normativo para evitar que se deixe apenas para interpretação



apenas de juiz — porque juízes são muito complicados (*risos*) —, um marco normativo que facilite a responsabilização nesses aspectos.

Aqui, eu fiz uma metáfora com a Medicina: a Síndrome do Trabalho Degradante. Em Medicina, um conjunto de mazelas, um conjunto de sintomas de uma doença é denominado síndrome. Então, a Síndrome do Trabalho Degradante, para mim, inclui isto aí e deve incluir mais outras coisas. Eu fiz isso rapidamente; são ideias que vieram rapidamente.

Então, nós temos o trabalho infantil, o trabalho escravo, o trabalho com superexploração, no qual se extrapola jornadas, paga-se salário vil, etc., o trabalho moralmente indigno, que se estende para o assédio moral, a conduta de desrespeito à dignidade humana, a afronta, a humilhação e a precarização da relação de emprego. Todos fazem parte do mesmo *kit*, do mesmo pacote, que seria a Síndrome do Trabalho Degradante.

O problema é que nós temos o sistema de proteção declarado na Constituição que foi construído e a ele se foi buscando dar efetividade. A mudança da forma de produzir... No sistema fordista, você tinha lá todo mundo com o macacão da empresa e se sabia quem era o empregado, que teria, aqui no Brasil, a proteção da CLT. Já no sistema moderno, a empresa se fragmenta, tem terceirizados — empresas fazem um trabalho em uma cadeia produtiva que você não define até onde vai a empresa —, ela não controla mais tão diretamente, de forma que o Estado ou qualquer um da sociedade possa vislumbrar: “Olha, o trabalho daquele trabalhador é apropriado como lucro pela empresa x”, como é muito claro com quem tem carteira assinada. Na cadeia produtiva, essa mais valia vai se transferindo. Às vezes, um explorado explora o outro. A miniempresa explora um outro para poder repassar a sua exploração, mais ou menos numa cadeia negativa.

Então, seria concepção tradicional, em que você pega um juiz do trabalho formalista ou com uma visão formalista que vai entender “sim” ou “não”: “Se ele não tem carteira assinada, se não é o empregador, ele não tem subordinação direta. Eu não o estou vendendo aqui na empresa, é muito indireto, ele é contratado do terceirizado. Então, ele não teria nenhuma responsabilidade”. Não há como imputar uma responsabilidade em relação a isso. Então, o que falta? Elementos de



economia do trabalho, de sociologia do trabalho, para entender toda essa dimensão do capital.

Então, a própria proibição do trabalho da criança e do adolescente, por conta desse sistema, assim como outras proteções — a proteção na questão da higiene, da segurança do trabalho —, passa a ter baixa efetividade, porque você não consegue saber quem de fato está estimulando, ainda que indiretamente, ou está pagando um preço tão vil pelo produto que se vai usar crianças para pagar um preço muito baixo, explorando-as através da própria família. Então, há uma baixa eficácia social e jurídica da proteção nas cadeias produtivas, porque ela é um instrumento que disfarça e tenta se eximir da responsabilidade — e o aparelho de Estado e a própria sociedade ainda não estão preparados para identificar e reconhecer isso. Eu acho que um papel da CPI muito importante seria esse.

Nas cadeias produtivas, nós temos uma horizontalização da produção, ou seja, produz-se de forma desconcentrada, em que você tem dificuldade de identificar o distanciamento da grande empresa do compromisso social. Essa é uma tendência. Ou seja, a empresa que produz cigarros se afasta daquela criança, que está lá produzindo o fumo, sujeita a doenças, como a doença da folha verde, à questão de agrotóxicos, à morte por acidente e a outros. Ela se afasta, se desidentifica, se esconde, para efeito de não ter responsabilidade — ao contrário do que se a empresa tivesse pessoas com carteira assinada, trabalhando numa grande plantação agrícola, pessoas adultas, treinadas, com EPIs. E também não vai preocupar com EPIs. Para quê? Não é empregado dele! Não teria essa preocupação.

Embora haja essa aparente desidentificação, a empresa mantém o controle técnico e econômico acentuado na produção de frango, de porco, com relação a algumas questões, e diz: *“Olha, o abate é com tal idade. Os remédios são estes, está aqui o produto”*. Você entrega e controla através da técnica e do controle econômico. Você é que dita o preço; não tem mercado. Uma coisa é o trabalhador familiar, que tem um produto e independência, ainda que em condição social não tão boa como deveria ter, mas detém o capital dele, mesmo pequeno, e o meio de produção, e vai negociar os produtos dele no mercado, podendo se associar em



cooperativas, etc. Ninguém diz quanto vai valer a galinha, mas vão dizer quanto vai valer o frango.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Dr. Saulo, só um minuto.

Eu recebi a mensagem de que está acontecendo votação nominal de veto na sessão do Congresso. Para não interromper a reunião, Deputada Dalva, V.Exa. poderia ir votar, para que eu possa ir daqui a pouco? Vote lá e volte, para eu poder ir.

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Voto e volto.

O SR. SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES - Vai ficar gravado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Deputada Dalva, voltando, assuma a Presidência, para eu poder ir lá votar, o.k.?

Pode continuar, Dr. Saulo.

O SR. SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES - Então, existe uma tênue subordinação direta ou uma aparência de autonomia e despersonalização. Assim, existe uma dificuldade jurídica da responsabilização pelos critérios tradicionais.

Alguns exemplos de trabalho infantil em cadeia produtiva: na produção de tabaco, de sisal, em pedreiras, carvoarias, e no caso do frango, também, como eu exemplifiquei.

Eu até peguei rapidamente alguns casos na Internet. Há inúmeras notícias sobre acidente de trabalho infantil. Então, eu nem dei muito destaque, porque sei que a CPI deve ter recebido bastantes matérias sobre acidentes e descobertas de trabalho infantil, inclusive em cadeias produtivas.

Bem, nós temos problemas para enfrentar o trabalho infantil, em geral, por causa dos aspectos culturais. E, aí, eu queria até distinguir bastante essa questão. Você tem lá o trabalho familiar: uma coisa são tarefas, afazeres domésticos, afazeres no âmbito familiar — aqueles afazeres fazem parte da educação, ou seja, a criança arrumar a própria cama não configura trabalho. Aí, você vai para o trabalho da agricultura familiar: pode haver trabalho infantil no âmbito da própria família — ainda que não explorado numa cadeia —, equivocado, por uma questão cultural, e que tem que ser sujeito a orientação. É ruim? É, mas não é tão ruim quanto à hipótese que vou fazer referência. E tem que ser eliminado também, mas o elemento



cultural está presente, e é muito forte. Inclusive, é isto que está evitando a diminuição, porque é o núcleo duro do trabalho infantil, o elemento cultural: *“Eu fui criado desse jeito; meu avô, desse jeito também. Então, eu tenho que passar essa mesma filosofia para o meu filho”*. Ainda assim é no âmbito de exploração familiar, em que o pai não vai exagerar tanto nessa exploração, mas pode prejudicar o estudo, uma formação melhor, mais adequada.

Quando eu estou trabalhando com uma coisa que aparentemente é agricultura familiar ou no âmbito familiar... Mas quando eu estou produzindo para grandes empresas, em monocultura, a história é outra. Ou seja, eu estou inserido numa fábrica disfarçada e estou botando, junto comigo, minha família inteira. E aí, como estão pagando muito pouco, ou, mesmo quando pagam um pouco mais alto, eu estou inserido naquele sistema capitalista, na visão de obter o máximo de lucro, eu termino explorando o meu filho sem perceber. Ou seja, você vende a sua alma e vende a sua família inteira num sistema de exploração. Então, essa influência da monocultura, desse sistema de exploração em cadeia, é essa situação que é exploração do trabalho infantil em cadeia produtiva, na qual se permite uma superexploração.

E aqui nós temos estas questões destacadas, por exemplo, o trabalho infantil como alternativa à criminalidade, que seria uma complementação de renda familiar, há casos em que juízes — principalmente juízes de direito... Hoje, o CNJ pede que se envie cópias das decisões. Então, isso inibiu bastante que se autorizasse o trabalho familiar. Entendia-se que era uma complementação de renda e se autorizava criança a trabalhar em corte de cana, no suposto caráter educativo do trabalho.

Vejam bem, eu digo o seguinte: trabalho desse tipo não é educativo. Isso não é educação nem para o trabalho; isso é adestramento para trabalho manual e grosseiro, coisa que é incompatível com a etapa civilizatória que nós vivemos e com a própria perspectiva de maior tradição científica e tecnológica. Você está aniquilando uma geração inteira. Por isso é que nós estamos importando médico, ou seja, se essas crianças tivessem tido a oportunidade de estudar faculdades de Medicina, de Engenharia, etc., nós não teríamos problema de mão de obra. Então, nós temos gente desqualificada e necessidades qualificadas no mercado. O



exemplo de sucesso individual de alguém que começou a trabalhar cedo na enxada e depois se tornou grande proprietário é estatisticamente irrelevante, porque você trabalha com estatística. É como ganhar na loteria, não é?

Estatísticas — que eu não vou trabalhar, porque a CPI deve dispor de várias estatísticas — mostram que a renda do trabalho aumenta proporcionalmente conforme o tempo de permanência na escola. Isso é estatisticamente comprovado em várias análises, há vários dados confiáveis do IBGE, de outros e até da OCDE, em relação ao enriquecimento do país, como é o caso, por exemplo, da Coreia do Sul, que é sempre o exemplo mencionado. Ou seja, quanto mais tempo de ensino, mais tempo de escola você tem — que evidentemente é o oposto de trabalhar cedo —, mais possibilidades de ter uma renda maior, uma vida mais digna, e o país também desenvolve mais. Ou seja, você vai ter pessoas qualificadas. Então, o nível de desenvolvimento social do País está vinculado ao fim ou à diminuição do trabalho infantil.

Nós temos problemas de acidentes e doenças vinculados ao trabalho infantil: doenças ósseas e articulares, mutilações, doenças pulmonares — por exemplo, pelo trabalho em carvoarias e outros, que dá doença pulmonar obstrutiva —, mutilação em máquina de sisal, doença da folha verde, da qual eu já falei anteriormente.

Nós temos uma estatística, do ano de 2011, que registra 5.353 acidentes envolvendo crianças entre 2006 e 2011. Evidentemente, são estatísticas formais. O número de casos deve ser muito maior, fora as doenças, porque as doenças profissionais são ocultas, quanto mais no trabalho na infância! Às vezes, o trabalho na infância vai refletir numa doença muito tempo depois, quer dizer, uma lesão ultrativa.

Bem, nós temos as piores formas de trabalho infantil. Se você verificar a lista anexa a este aqui, porque eu apenas fiz um recorte da Internet, dentro dela há subitens, a gente vai ver quantas hipóteses de trabalho infantil se enquadram em cadeias produtivas, uma exploração indireta, que vão estar elencadas dentro desta proibição.

Quais são as consequências do trabalho infantil, os efeitos sociais e econômicos? Primeiro, a limitação do ciclo da pobreza, ou seja, aquele que tem trabalho infantil nunca vai ter uma renda própria e o filho dele vai ser tão pobre



quanto ele é, por conseguinte, também vai ser submetido ao mesmo sistema de exploração.

A baixa qualificação da mão de obra, ou seja, se eu começo a trabalhar cedo em serviços pesados, grosseiros, que é esse mero adestramento para um serviço... Veja bem, outro dia todo mundo estava dizendo assim: “*Olhem, mas esses trabalhadores estão com muita proteção, o Ministério Público entrando com ações, em relação à colheita da cana e de outros produtos, nós vamos mecanizar*” — como uma grande ameaça, certo? — “*e vai gerar muito desemprego*”.

É um período de transição. Aquilo não é trabalho para gente, certo? Aquilo é mesmo trabalho para máquina. Essas pessoas deveriam estar qualificadas para trabalhar na indústria, nos serviços e setores mais aprimorados. O homem tem que incorporar a tecnologia que ele desenvolveu para dar mais qualidade de vida. Esses trabalhos agressivos ao ser humano têm que ser jogados posteriormente para a máquina. Agora, o Estado tem que se preparar para fazer esse processo de transição sem que as pessoas fiquem sem renda. Nós temos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais que causam sequela nessas pessoas e a perda da infância.

Bem, quais seriam, então, os instrumentos? Nessas condições, existe uma grande complexidade. Às vezes, o Ministério Público do Trabalho entra com ações, para tentar responsabilizar e dizer: “*Olha, esta empresa está permitindo que haja exploração do trabalho infantil*”. Ela vai dizer: “*Não, eu apenas compro um produto. Eu tenho um negócio com outra empresa*”, ou, então, “*com aquela família, e é um contrato civil. Eu não tenho nada a ver. Eu não mandei ele usar o filho para trabalhar, certo? Eu não mandei esse intermediário que me vende produtos, ele não vende serviço, explorar trabalho infantil*”. Ora, mas há um risco da atividade, e o beneficiário final da cadeia produtiva é aquela empresa.

Segundo, considerando que ele tenha o controle técnico e econômico da cadeia produtiva, ele pode fiscalizar e verificar que está havendo esse tipo de exploração. Então, há uma responsabilidade por atos de terceiros que o Código Civil já assegura. Ou seja, se você contrata uma empresa para fornecer serviço para os seus empregados, por exemplo, e ela presta um mau serviço, se houver uma consequência, isso se chama responsabilidade civil pelo fato de terceiro. A meu ver, também se insere dentro da cadeia produtiva. E essa capacidade do conhecimento



técnico e econômico da cadeia produtiva também leva ao conhecimento dos riscos e dos danos que podem causar. Normalmente, essa empresa sabe ou tem como saber — ela não pode virar as costas e dizer: *“Eu não sei o que acontece lá, eu não quero nem ver”*, certo? — que tem trabalho escravo, que tem trabalho infantil, que tem trabalho degradante, que tem subexploração. Então, se ela tem capacidade de controlar econômica, tecnicamente e tem conhecimento dos danos, então tem capacidade de evitar esses danos voluntariamente. Não precisava o Judiciário intervir.

A boa empresa, aquela que tem responsabilidade social, ela teria a capacidade de evitar os danos, voluntariamente, pelo domínio dos fatos. Se ela domina os fatos, a cadeia produtiva, sabe dos riscos, sabe do que está acontecendo, como ela não se movimenta para alterar essa realidade?

Então, essa capacidade de evitar danos que existe numa grande empresa — e aí é preciso ser examinada a estrutura em concreto — permite a responsabilização em cadeia também. Há exigibilidade de uma conduta social solidária que faz parte do pacto constitucional, ou seja, o pacto constitucional assegurou-me o direito de propriedade. Se a terra for invadida, a Justiça vai mandar reintegrar. O direito de propriedade está aí. A minha atividade econômica, dentro dos limites da lei, também está estabelecida. Eu tenho o direito da livre iniciativa. O Estado não pode intervir. Mas a contrapartida do pacto foi o respeito à dignidade humana. Então, essa conduta solidária decorre desse sistema da própria Constituição Federal. A solução seria a responsabilidade voluntária das empresas, ou seja, inserir uma cultura de responsabilização em cadeia. E já houve essa responsabilidade voluntária em alguns casos por TAC.

No Maranhão, por exemplo, há mais de 10 anos, havia o trabalho em carvoarias e as explorações eram feitas pelas siderúrgicas, grandes empresas identificadas — quem consumia carvão não era para acender fogão à lenha. O carvão era todo produzido para quatro ou cinco siderúrgicas que consumiam regiões como Açaílândia e Imperatriz, onde eu fui juiz nessa área. Nesse caso, firmaram um acordo em que eles passaram a exigir e a responder por todas as irregularidades que existissem na carvoaria. E eles fiscalizavam quem estava comprando carvão. Tudo funcionou normalmente. Uma vez ou outra é que havia algum incidente.



Em último caso, o controle pela administração pública. E aí, o ideal é a fixação de uma norma legal para facilitar, porque nem todos os juízes podem entender como eu entendo. E, em última análise, a atuação judicial.

Para encerrar, eu vou citar aqui um trecho de John Rawls, filósofo americano liberal — o liberalismo político lá tem uma tendência um pouco mais intervencionista. Não é liberal como no nosso conceito — que fala justamente desses custos que não são, normalmente, levados em consideração. Quando se diz que a empresa tem um custo “x”, paga tanto de salário, produz tanto, paga tanto de imposto, vende por tanto. Os outros custos — ambientais, de exploração do trabalho, mutilação, doença ocupacional e trabalho infantil — quem é que paga? A sociedade, os outros. É o aumento da criminalidade, das doenças, das enfermidades, de aposentadorias mais cedo por enfermidades, dos afastamentos do trabalho.

Então, o John Rawls diz: “*Esses custos não são normalmente levados em consideração pelo mercado, de maneira que os bens produzidos são vendidos a preços muito menores do que os seus custos marginais sociais*”. É o *dumping social*, principalmente no que se refere à exportação.

Há uma divergência entre a contabilidade privada e social que o mercado falha ao registrar, uma tarefa essencial da lei e do Governo consiste em instituir as correções necessárias. E o trabalho infantil não pode ser um subproduto do capitalismo, para aumentar o faturamento das empresas. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Dr. Saulo.

Vamos ter que votar. Não podemos deixar de votar, mas os outros não voltaram ainda. São 17h30min. Eu acho que nós cometemos um erro tático que foi misturar. Nós tínhamos que ter nos dedicado só a um deles, um ou outro. De qualquer maneira, também, nós estamos aqui colhendo contribuições, colhendo documentos, depoimentos, análises, formando uma massa crítica. A nossa tendência é trabalhar com essa ideia de pacto — pacto em todas as partes —, envolvendo capital, trabalho, Judiciário, Ministério Público, sociedade civil, que atua. A ideia é essa, renovar compromisso, pactos também com monitoramento, para ver porque parou. De seis, sete anos para cá a redução é muito insuficiente. E 3,700 milhões de pessoas é gente demais! Nós não podemos nos iludir, que baixou de 20 milhões para 3,700 milhões, e ficar repetindo isso como mantra. Na verdade, 3



milhões é muita coisa. O nosso objetivo é voltar a ter um novo pacto para reduzir de novo, envolvendo todas as partes, inclusive governos, nas suas várias esferas.

Então, por isso, nós estamos colhendo opiniões. Nós também... O objetivo aqui não é confrontar com A, B ou C, não é de... Também, se aparecer, é normal, faz parte do debate, mas o objetivo não é confrontar, não é denunciar.

Nós vamos fazer diligência também para ter situações, mas antes... Agora, nós estamos aqui praticamente compelidos a fazer o encerramento, porque... Para você ver, eu vou ter que lá votar. Os outros não voltaram ainda do... É provável que tenham outras votações. Há mais de uma hora e meia que eu não acompanho o que está ocorrendo lá. E, portanto, eu tenho que votar; eu não posso deixar de votar.

Mas eu acho que a audiência cumpriu o objetivo parcialmente. Faltou o debate; a Deputada Iara mesma queria fazer debate. Ela anotou questões para levantar, tanto na discussão do esporte como na discussão da cadeia produtiva.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Sr. Deputado, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Pois não.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Eu sou a Deputada Liliam Sá, do Rio de Janeiro. Eu também não pude participar desta discussão muito importante. Depois eu vou pegar as notas taquigráficas para poder acompanhar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Sim.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Mas acho muito importante o trabalho desta Comissão. Eu também estou como Relatora da CPI da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que também é outra forma degradante de exploração do trabalho infantil, trabalho também... Então, eu só quero parabenizar esta Comissão, a Presidente, Deputada Sandra Rosado, e todos os Deputados que fazem parte desta Comissão, e dizer que tem muita coisa para ser investigada neste País em relação à exploração da mão de obra infantil.

Em todos os lugares, em todos os Estados — o meu Estado é o Rio de Janeiro —, nós sabemos que as crianças perdem noites de sono nos sinais vendendo balas, vendendo coisas, enquanto que tem um adulto do outro lado explorando essas crianças. Em outras regiões aí, como lá do Amazonas, de Mato Grosso, lá pelo interior, crianças com as mãos queimadas da castanha, de trabalhos, crianças que acordam às 5 horas da manhã para carregar lata d'água e



fazer tantas outras coisas para ajudar a família. Mas, por trás disso, tem até pais que alugam seus filhos para trabalharem para outras pessoas.

Então, nós temos que combater o trabalho infantil. Nós precisamos de políticas sérias em relação a isso. Criança é criança, ela tem que ser tratada como criança, como disse o *slogan* desta CPI. E eu quero parabenizar todos. Eu não pude estar no debate, eu estava em outra audiência, mas vou pegar as notas taquigráficas.

Quero dizer que eu me coloco à disposição, como lutadora dos direitos de crianças e adolescentes, militando nessa área, para contribuir com esta CPI. Em tudo que vocês precisarem eu me ponho à disposição. E vamos investigar, porque nós temos, sim, que responsabilizar os Governos dos Estados e dos Municípios. Isso, a CPI da Exploração Sexual tem feito isso, porque nós o gestor público tem que ter compromisso com a infância e com a adolescência. Ele tem, sim, que aplicar seu orçamento naquilo que é devido para as crianças e amparar essas crianças.

Então, o que esta CPI tem que fazer? Nós estamos fazendo isso, a nossa parte lá na CPI da Exploração Sexual. Nós estamos visitando os Prefeitos e Governadores e cobrando políticas públicas sérias para tratar a questão da exploração sexual de crianças e adolescentes. E devemos punir, sim, o gestor que não aplica as verbas públicas na saúde, na educação, no bem-estar de nossas crianças e adolescentes.

Então, fica essa minha contribuição para esta CPI. Parabenizo todos os debatedores. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Deputada.

É importante, porque depois nós vamos ter que cruzar os dados das duas CPIs, porque, de certo modo, a exploração sexual e a exploração comercial de crianças e adolescentes entram nas piores formas, que envolvem, inclusive, prejuízos morais, até como foi colocado aqui por vários expositores.

Então, o tráfico e a exploração sexual têm agravantes aí sobre a exploração econômica. A gente vai ter que depois, num certo momento, também trocar informações sobre...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - No mês de maio, nós vamos entregar um relatório final, mas ainda teria que ter muitas coisas a serem investigadas, porque



estão chegando denúncias, uma atrás da outra, e é o que vai acontecer com esta Comissão. A gente tem prazo, e não vai dar para investigar tudo o que se tem que investigar. Mas nós já sabemos que em muitos Estados não tem um plano estadual, não tem um plano municipal. E o que é feito com o orçamento direcionado para a criança e o adolescente com fundo municipal e com fundo estadual? Isso aí é que nós temos que saber o que está sendo feito — quais as ações que estão sendo aplicadas e quais os tipos de projeto que estão sendo feitos para a criança e o adolescente — e cobrar dos nossos governantes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem, Deputada. Esta CPI ficou 6 anos na fila para se instalar. Então, ela tem agora obrigação... Ela tem obrigação agora de...

A SRA. TÂNIA MARA DORNELLAS DOS SANTOS - Saiu até na 1ª Infância.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Também nós temos uma circunstância, que, a partir de um certo momento, é a questão eleitoral. É normal, porque aqui todos dependem de voto, então, há um esvaziamento. Então, nós temos que trabalhar até... Vamos ver se até maio a gente produz uma coisa importante. Se não conseguir, a gente posterga para depois, mas acho que é para até maio.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Também. Não, é... Nós já discutimos aqui o trabalho infantil também. Mas como entrou nas piores formas, felizmente, é óbvio que ele está na parte aqui. Nós vamos discutir também com rádios, jornais, televisões públicas e as concedidas, e também um pacto de discutir isso na sociedade, desbanalizar o trabalho infantil e provocar mudanças culturais, né?

Mas eu acredito que, apesar de que ficou faltando um debate, que também cumpriu o seu objetivo, vamos procurar evitar trazer muitos expositores, depois, no mesmo dia, para poder explorar mais suas contribuições. Mas, de todo modo, como está chegando o fim do ano também, vamos ter uma interrupção. Acho que a Comissão procurou, para não perder o momento, trazer todo mundo e cumprir o seu objetivo.



Muitas pessoas já têm horário de voo estipulado aí. Eu queria voltar até, mas não faltarão oportunidades. O senhor está em várias áreas aí também, pela sua posição. Não veio só discutir o esporte. Já esteve aqui.

O SR. RAFAEL DIAS MARQUES - Eu já vim antes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilmário Miranda) - Então, eu vou encerrar, agradecendo a todos, pedindo que também contribuam, além dos depoimentos, com documentos, com informações que possam ser úteis. Todos aqui falaram em pacto. Nós vamos caminhar para isso, para renovar compromissos.

Nada mais havendo a tratar, eu vou encerrar os trabalhos, antes, convocando os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas para a próxima reunião ordinária, dia 18 de dezembro, às 14h30min, em plenário a ser informado, provavelmente este.

Está encerrada a reunião. Obrigado a todos.